



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1511/2026, de 25 de agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.440.842,97** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.331.0037.2.130 - Manutenção e desenv. de ativ. de atenção à saúde ocupacional do servidor
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000R\$ 240.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.2.047 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Cultura
3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 000.....R\$ 0,26
3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 2060.....R\$ 8,17

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.054 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Estratégia Saúde da Família
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 494.....R\$ 511.899,45

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.058 - Manutenção e desenv. das atividades TFD - Tratamento Fora de Domicílio
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 000.....R\$ 160.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 494.....R\$ 70.000,00

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.303.0013.2.067 - Manutenção das Ações Assistenciais - Recuperação
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 36367.....R\$ 303.935,09

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.036 – Aquisição de Veículos - Secret. de Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000.....R\$ 155.000,00

TOTAL.....R\$ 1.440.842,97

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.128.0037.2.017 – Manut. e desenv. das atividades de Formação e Qualific. dos Servid. Munic.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 106R\$ 240.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.2.047 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Cultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 261R\$ 0,26

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2060 - 261R\$ 8,17

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.054 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 494 - 306R\$ 511.899,45

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 312.....R\$ 90.000,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.056 - Manutenção e desenv. das atividades do CEO - Centro de Espe. Odontológica

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 000 - 326.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 327.....R\$ 50.000,00

10.302.0011.2.061 - Manutenção e desenvolv. das atividades da Atenção da Saúde Mental - CAPS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 494 - 357.....R\$ 70.000,00

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.306.0013.2.068 - Manutenção das Ações Assistenciais - Alimentação e Nutrição

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 36367 - 388.....R\$ 303.935,09

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção e desenv. das atividades do Departamento Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 585.....R\$ 155.000,00

TOTAL.....R\$ 1.440.842,97

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito